

LEI Nº 421/76

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JOÃO MONLEVADE**

O Povo de João Monlevade, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de João Monlevade, com sede neste Município, à Rua Gomes Batista, nº 283, Bairro Carneirinhos, pelos relevantes serviços que vem prestando à Comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 25 de maio de 1976.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal